



GALP FROTA - CRIMES DE BURLA INFORMÁTICA E NAS COMUNICAÇÕES E DE ACESSO ILEGÍTIMO E RECETAÇÃO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra 13 arguidos pela prática de crimes de burla informática e nas comunicações e de acesso ilegítimo e contra 2 arguidos pela prática de crimes de recetação.

Indiciam os autos que os indicados 13 arguidos cometeram um total de 28 crimes de burla informática e nas comunicações e de acesso ilegítimo.

Os restantes 2 arguidos cometeram um total de 4 crimes de recetação.

Os primeiros arguidos apoderaram-se de cartões Galp Frota e de cópias dos mesmos com os quais lograram proceder a vários abastecimentos em postos de combustível, quer para viaturas dos próprios, quer para viaturas de terceiros.

Os restantes 2 arguidos beneficiaram de abastecimentos efetuados com recurso aos cartões em causa.

Apurou-se um número aproximado de 4010 transações, no valor global de €408.130,80 (equivalente ao prejuízo da Petrogal, titular dos cartões em causa) durante o ano de 2011.

Aos arguidos foi aplicada a medida de coação o termo de identidade e residência.

O órgão de polícia criminal que coadiuvou o Ministério Público foi a Polícia Judiciária.

NUIPC 228/11.8TELSB

Data da acusação: 9-02-2017